

7a Comissão



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 05/12/2016
[Signature]

A Comissão de Justiça e Redação
Em 05/12/2016
[Signature]

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05/12/2016
[Signature]

PROJETO DE LEI nº 83/2016

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00, destinada a reforçar a seguinte verba constante no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.3.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
- 6
- Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento		
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	R\$	5.000,00
- 14
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2016.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se:

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 28 de novembro de 2016.

Pela Mesa:

[Signature]
Vereador Alexandre Cardozo da Silva
Presidente

[Signature]
Vereador Oscar Schuster Neto
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 084/2016

APROVADO
Em 05/12/2016
Alo Clot

ASSUNTO: Projeto de Lei nº083/2016 que "Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.000,00, no orçamento da câmara Municipal de Vereadores."

PARECER: O Projeto de Lei nº083/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência do Poder Legislativo e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 05 de novembro de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Vereador João Carlos Furtado

Pela Aprovação

Pela _____

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 05/12/2016
AB.Silva
APROVADO

Ata nº 40/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei nº083/2016 que “Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.000,00, no orçamento da câmara Municipal de Vereadores.”

PARECER: O Projeto de Lei nº083/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência do Poder Legislativo e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 03 de novembro de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação.


Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela APROVAÇÃO.

Vereador Neró Antônio Caetano de Caetano

Pela _____.